



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI N.º 564, DE 20 DE ABRIL DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição equipamento / material permanente e veículo para manutenção da Secretaria de Saúde / Programa Saúde da Família que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.03 - Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 616
10.301.0006.2.018 - Manutenção do Programa Saúde da Família
Total Geral.....R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O presente **CRÉDITO ESPECIAL**, será coberto com recursos referente ao repasse do Programa Saúde da Família pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério de Saúde.

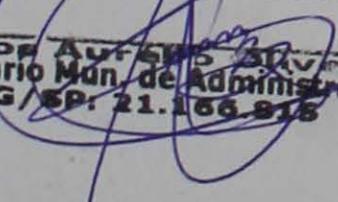
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de abril de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
564. Livro nº. 02
Publicado por afixação, no quadro
na Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.916